



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 28/2017 DE 22 DE JUNHO DE 2017



Altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2017, criando um crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2017, criando um crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.03- SECRETARIA DA SAÚDE

2293- AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS - AÇÕES JUDICIAIS

339032- Material de Distribuição gratuitaR\$ 5.000,00

07.03- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2045- Transporte Escolar- Ensino Supe e Aperfeç.

319016 - Outras Despesas variáveis R\$ 3.000,00

Art.2º - Para cobertura do presente crédito especial serão reduzidos recursos da seguinte dotação orçamentária:

07.03.12.363.0028.2045-33903900.....R\$ 8.000,00

Art. 3º- Fica alterados a Lei do Plurianual 2013-2017 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2017, consignando as alterações acima.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 22 (vinte e dois) dias de junho de 2017.

Hilário José Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal

Recebemos
<u>22 / 06 / 2017</u>
<i>Denise Fátima Sybark</i>
Assinatura por extenso

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.339.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 28/2017.

Nobres Vereadores,

Estamos enviando ao Poder Legislativo Municipal o projeto de Lei nº 28/2017, o qual altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2017, criando um crédito especial no valor de R\$ 8.000,00, destinado a aquisição de medicamentos de ações judiciais, junto a Secretaria de Saúde e despesas do setor do transporte escolar.

Tal alteração se faz necessária pelo fato de não estar contemplado no Orçamento de 2017, tais recursos, e visa adequação do orçamento para que o Município possa dar continuidade as atividades e aos investimentos.

Certos da aprovação do presente projeto, submetemos o mesmo para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.


HILARIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal